

### **EDITAL N° 010/2021-PPGAdm**

Segunda chamada de aprovados no processo seletivo de ALUNOS REGULARES para a Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando o Ato Executivo n° 021/2020-GRE que suspende as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da Unioeste em razão da pandemia do COVID-19, e suas atualizações;

Considerando a Resolução n° 52/2020-CEPE de 21 de maio de 2020 que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n° 21/2020-GRE;

Considerando que em decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração em 19/06/2020, Ata n° 002/2020, foi decidida a adesão de aulas remotas síncronas pelo PPGAdm conforme

prevê a Resolução 052/2020-CEPE, implicando que as aulas ocorrerão neste formato somente até o retorno das atividades presenciais, cuja data em 2021 ainda não está definida;

Considerando o Edital 014/2020-PPGAdm que estabelece as normas e abertura das inscrições do processo seletivo de ALUNOS REGULARES para a Turma do ano letivo de 2021 do Programa, e demais editais do processo;

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

### **Torna público:**

**Art. 1º** Fica publicada a **SEGUNDA CHAMADA** do processo seletivo de discentes regulares para Turma de 2021, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

**Art. 2º** Fica **convocado para realização de matrícula** em segunda chamada, na data de **26/04/2021**, o candidato abaixo citado, aprovado conforme lista de espera na **Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade**, do Edital 007/2021-PPGAdm:

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	NOTA FINAL <sup>1</sup>	Nota do Currículo Lattes - Etapa II <sup>2</sup>	Pontos oriundos do Teste Anpad - Etapa I	Nota média do Projeto de Pesquisa - Etapa III <sup>3</sup>	Situação
13	Rômulo Augusto dos Santos Gomes	<b>60,50</b>	9	75	72	Aprovado(a) em 2ª Chamada

**Art. 3º Dos procedimentos para as matrículas:** em razão da suspensão das atividades presenciais dos setores da Unioeste pela pandemia do COVID-19, o(s) aprovado(s) em 2ª chamada deverá(ão) formalizar a matrícula por meio ONLINE, enviando e-mail para a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do Campus Cascavel no endereço eletrônico [cascavel.secpg@unioeste.br](mailto:cascavel.secpg@unioeste.br) com cópia para o PPGAdm no endereço eletrônico [cascavel.ppgadm@unioeste.br](mailto:cascavel.ppgadm@unioeste.br), identificando no assunto do e-mail o título "**Matrícula 2ª Chamada Turma 2021 do PPGAdm**", anexando cópias digitais da seguinte documentação:

- I - cópia do Diploma, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução

CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;

- II - cópia do histórico escolar completo do curso de Graduação;
- III - uma cópia de cada documento pessoal, considerando para candidatos brasileiros:
  - a) CPF;
  - b) carteira de identidade;
  - c) título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - d) certificado de reservista (masculino);
  - e) certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Uma foto 3x4 recente.

**Parágrafo único.** Caso o(a) candidato(a) não possua o previsto no item I deste artigo poderá anexar declaração emitida pela Instituição constando que cumpriu todos os requisitos do curso de graduação e está apto a participar da colação grau, tendo prazo de 120 dias após a matrícula para entregar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação.

**Art. 4º** O(a) candidato(a) receberá da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação a confirmação de recebimento dos documentos (protocolo) e efetivação da matrícula, bem como orientações para o registro no sistema gestor da pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, finalizando o processo de matrícula.

**Art. 5º** Os(as) discentes matriculados(as) deverão entregar cópia na forma impressa dos documentos de matrícula previstos Art. 4º imediatamente após o retorno das atividades presenciais da Secretaria da Pós-Graduação do Campus de Cascavel, sob pena de nulidade da matrícula realizada.

**Art. 6º Da elaboração do Plano de Atividades Discente:** em **26/04/2021**, o(s) matriculado(s) em 2ª chamada, deverão acessar o Sistema *Stricto* da Unioeste (SGPL), e de posse de sua senha pessoal, deverão elaborar o Plano de Atividades Discentes com a anuência do(a) orientador(a), incluindo disciplinas a serem cursadas e atividades de todo o curso, que visa planejar a formação acadêmica e científica do discente durante todo o período do curso.

**Art. 7º Da inscrição nas Disciplinas do 1º semestre:** em **26/04/2021** após aprovados os Planos de Atividades pelo(a) Orientador(a) e pela Coordenação do PPGAdm, o(a) discente regularmente matriculado(a) deverá solicitar via Sistema *Stricto* da Unioeste a sua Inscrição nas disciplinas do 1º semestre.

**Art. 8º Do início das aulas:** as aulas do PPGAdm terão início a partir do dia 26/04/2021, conforme quadro de horários disponibilizado na página do programa [www.unioeste.br/ppgadm](http://www.unioeste.br/ppgadm), sujeito a alterações eventuais, sendo ofertadas no formato de aulas remotas por videoconferência conforme previsto pelas resoluções da Unioeste até que seja possível retomar atividades presenciais.

§ 1º Serão mantidos para as aulas remotas os mesmos horários das aulas presenciais, das 18:30hs às 22:50hs.

§ 2º Ao proceder sua matrícula o(a) discente manifesta concordância com o previsto na Resolução nº 52/2020-CEPE de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste.

**Art. 9º** Não haverá prorrogação de datas e horários previstos para matrícula e registro no Sistema *Stricto* da Unioeste (SGPL), e a não entrega dos documentos pelo candidato implicará na perda da vaga.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGAdm.

Publique-se.

Cascavel, 23 de abril de 2021.

**Elizandra da Silva**

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação  
em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional  
Portaria nº 1523/2020-GRE